TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM Nº	CÓDIFO E-FISCO	Descrição/Solicitação	Unidade	Quantidade
1	**4247264**	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRIDE - ESTRUTURA BOX-TRUSS P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 4M X 2M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. **O BANNER deverá ser e Montado no gride - 4,00 de largura x 2,00m de altura - conforme arte anexa.**	UNI	1

OBSERVAÇÕES: A INSTALAÇÃO DO GRID E BANNER DEVE OCORRER ÀS 16HRS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2026 E A RETIRADA DEVE SER REALIZADA ÀS 15HRS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação do material visa garantir padronização visual, identificação institucional e apoio logístico ao evento de Certificação da Cidade Angels, fortalecendo a comunicação e a visibilidade das ações do evento.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O título de "Cidade Angels" é concedido a municípios que demostram excelência e otimização em toda a cadeia de cuidado ao paciente com AVC. Tal atingimento só é possível com a conclusão de ampla conscientização da comunidade sobre os sinais e sintomas do AVC; Integração e parcerias com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que deve ter certificação internacional; Qualificação do atendimento hospitalar com certificação internacional e envolvimento articulado das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Tal marco resulta em melhores desfechos clínicos e em maior chance de recuperação para pacientes acometidos por AVC, o que só é alcançado por meio de uma colaboração efetiva e contínua entre toda rede de saúde, educação, autoridades locais e estaduais.

Deste modo, no dia 12 de novembro de 2026 acontecerá o evento de certificação de Caruaru como Cidade

Angles, fruto que articulação entre município e estado. Assim, este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados na abertura de processo de compra, configurada na plataforma PE INTEGRADO, para Serviço Gráfico, para subsidiar a realização da Certificação da Cidade Angels.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A INSTALAÇÃO DO GRID E BANNERS DEVE OCORRER ÀS 16HRS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2026 E A RETIRADA DEVE SER REALIZADA ÀS 15 HRS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRIDE - ESTRUTURA BOX-TRUSS P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 4M X 2M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho):10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO

As propostas deverão ter validade de, **no mínimo, 30 (trinta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. LOCAL A SER ENTREGUE: A montagem do Grid e banner devem ocorrer às 16h do dia 11 de novembro de 2026 e desmontagem do Grid e banners às 15h do dia 12 de novembro de 2026 no local do evento, o qual será no Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru (Seduc)- ANTIGA FAFICA (Endereço: Avenida Cícero José Dutra, 1327, Bairro: Petrópolis, Caruaru – PE)

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.0. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizada.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: watss:81.99488-2759 email:compras4geres@hotmail.com. Os itens devem ser fiéis as artes aprovadas, qualidade da impressão (sem falhas, borrões ou desbotamento), materiais conforme especificação e possibilidade de recusa de itens fora do padrão.

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021.

Caruaru, 04 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

LETICIA HAYANNE DE OLIVEIRA GALVAO:10783805462

Assinado de forma digital por LETICIA HAYANNE DE OLIVEIRA GALVAO:10783805462
Dados: 2026.11.04 15:15:50 -03'00'

Letícia Galvão

Gerente IV GERES